



## **JUSTIFICATIVA**

A contratação da banda para a Alvorada de Santo Antônio justifica-se pela relevância cultural, religiosa e tradicional da festividade no Município de Atílio Vivacqua/ES, tratando-se de evento amplamente reconhecido pela população local e regional, integrando o calendário oficial de manifestações culturais e populares do município.

A Alvorada de Santo Antônio representa importante expressão da cultura popular e da devoção religiosa da comunidade, promovendo a preservação das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização das manifestações artísticas e musicais que compõem a festividade. O evento reúne expressiva participação popular, atraindo moradores, visitantes e turistas, contribuindo para a integração social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Além de seu caráter cultural e religioso, a realização da Alvorada movimenta a economia local, fomentando os setores de comércio, alimentação, transporte e prestação de serviços, gerando impacto positivo para os empreendedores locais e para o turismo regional.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de banda musical para compor a programação oficial do evento, proporcionando entretenimento de qualidade, animação e maior participação do público durante a festividade. A apresentação musical constitui elemento tradicional e indispensável para a realização da Alvorada, contribuindo diretamente para o êxito do evento e para a manutenção das tradições culturais do município.

A escolha da atração artística considera sua compatibilidade com o perfil do evento e do público participante, bem como sua capacidade de promover interação, animação e fortalecimento da programação cultural da festividade, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal quanto à promoção da cultura, lazer e valorização das tradições locais.

*\*\*\*Assinado Eletronicamente\*\*\**

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 13/05/2026 07:59:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 07:59:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M3LG6V>